



LEI Nº 1000 DE 16 DE ABRIL DE 2002.

GABINETE DA PREFEITA

CÂMARA MUNICIPAL  
MIRANDA

TR TCCLO " 180

ENTRADA 22/04/02

SAIDA

FUNCIÓNÁRIO

**“DISPÕE SOBRE RECONHECIMENTO DE UTILIDADE PÚBLICA O SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE MIRANDA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

A Prefeita Municipal de Miranda, Estado de Mato Grosso do Sul, **SRª ELIZABETHE DE PAULA PEREIRA ALMEIDA**, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica reconhecida como de Utilidade Pública o Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Miranda – MS, fundado em 11 de Agosto de 1985, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 01.952.555/0001-04, sediada a Rua dos Albuquerque, s/nº -Miranda-MS, neste Município.

**Artigo 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Miranda-MS, 16 de abril de 2002.

**ELIZABETHE DE PAULA P. ALMEIDA**  
Prefeita Municipal